

## ANEXO I

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO CADASTRAMENTO NACIONAL DE  
USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1. Nome CAREIRO DA VARZEA 1.2. Código IBGE 130115-9 1.3. UF AM  
 1.4. Condição de gestão  Plena da Atenção Básica  Plena do Sistema Municipal

## 2. DADOS DEMOGRÁFICOS

2.1. Número total de habitantes (segundo censo demográfico IBGE 2000) 13.122  
 2.2. Estimativa de população coberta pelo PACS e/ou PSF 12.728

## 3. ESTIMATIVA DE POPULAÇÃO A SER CADASTRADA (considerando cadastro realizado, digitado e enviado ao Ministério da Saúde)

	População coberta pelo PACS e/ou PSF	População não coberta pelo PACS e/ou PSF	Total
Até o 2º mês após a adesão ao cadastramento	—	—	—
Do 2º ao 4º mês após a adesão ao cadastramento	3.000	100	3.100
Do 4º ao 6º mês após a adesão ao cadastramento	3.000	100	3.100
Do 6º ao 12º mês após a adesão ao cadastramento	6.728	194	6.922
<b>TOTAL</b>	<b>12.728</b>	<b>394</b>	<b>13.122</b>

## 4. ESTRATÉGIAS PROPOSTAS PARA O CADASTRAMENTO

- Cadastro exclusivamente feito por agentes comunitários de saúde e/ou profissionais do PACS/PSF  
 Cadastro feito por agentes de saúde e por outros profissionais designados pelo município  
 Cadastro contratado junto a empresa especializada  
 Cadastro realizado por equipe própria da área de saúde do município  
 Outras estratégias Especificar: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

## 5. CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE

O Ministério da Saúde, os Estados e os Municípios, por meio de seus órgãos da administração direta, das entidades, órgãos e instituições da administração indireta, autárquica e/ou fundacional e das entidades, órgãos, instituições e organizações vinculadas, coordenadas e/ou supervisionadas, comprometem-se a não divulgar, sob nenhuma forma, meio (eletrônico, magnético, impresso, audiovisual ou outros meios) ou suporte (cartão, disquete, CD, fitas magnéticas, e-mail, papel, fita cassete ou de vídeo, ou outros meios) os cadastros e/ou arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais de saúde e aos usuários do SUS, que vierem a ter acesso por intermédio do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais de Saúde, das Secretarias Municipais de Saúde e das empresas contratadas ou sub-contratadas para o projeto de implantação do Cartão Nacional de Saúde, ou de qualquer outra atividade relacionada à gestão do sistema de saúde, bem como se responsabilizar pelo arquivamento, guarda e segurança desses cadastros e arquivos e das senhas que permitem seu acesso, de maneira a impedir sua divulgação sob pena de o responsável incorrer nas penas da Lei 8.112 (Artigos 116, 117, 121 a 126 e 132) e do Artigo 154 do Código Penal pelo não cumprimento de alguma dessas obrigações.

Promover a entrega, aos usuários cadastrados, dos cartões produzidos pelo Ministério da Saúde para a implantação do Cartão Nacional de Saúde, num prazo máximo de quinze dias úteis após o recebimento.

## 6. RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO CADASTRAMENTO NO MUNICÍPIO

6.1. Nome ANADIR GUERRA DE FARIAS 6.2. Telefone 2951030-3691005  
 6.3. Cargo/função SUB-SECRETARIA DE SAÚDE 6.4. E-mail \_\_\_\_\_

7. LOCAL E DATA CAREIRO DA VARZEA, 09/08/2001

## 8. ASSINATURA DO MUNICÍPIO

## 9. ASSINATURA DO GESTOR ESTADUAL

Belva  
 Secretário Municipal de Saúde